



## CADASTRO DE PESQUISA ICS

Novos projetos ou prorrogação

O **pesquisador coordenador** deverá encaminhar os documentos via email para **tamenezes@ufpa.br** contendo:

- Carta de solicitação de cadastramento do projeto:** assinada pelo coordenador; informar membros do projeto; se há ou não solicitação de alocação de carga horária; e o período de vigência para realização do projeto
  
- Preencher o Formulário** <https://drive.google.com/open?id=1-54pHkkZsxXbZ-PeqdJ4bWcLc8eEu71h>
  
- Projeto no modelo da PROPESP** ou da Instituição/Agência de fomento (desde que o financiamento já tenha sido aprovado);  
[http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq\\_download/formularios/modelo\\_de\\_projeto\\_de\\_pesquisa.doc](http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/formularios/modelo_de_projeto_de_pesquisa.doc)
  
- Relatório no modelo da PROPESP – (Caso de prorrogação) modelo**  
[http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq\\_download/formularios/modelo\\_de\\_relatorio\\_de\\_projeto\\_de\\_pesquisa.doc](http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/formularios/modelo_de_relatorio_de_projeto_de_pesquisa.doc)
  
- Documento da agência de fomento** do projeto. **Caso não tenha fomento**, o coordenador deverá informar como desenvolverá o projeto sem apoio financeiro;
  
- Comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, ou **parecer consubstanciado do CEP**, caso haja o envolvimento de seres humanos ou animais no projeto;

OBS1: Para alocação de carga horária aos membros da equipe, devem ser anexadas cópias dos documentos de comprovação, individualmente, conforme a resolução N. 4.918, DE 25 DE ABRIL DE 2017 (ANEXO 1)  
[http://www.naea.ufpa.br/regulamentos/ResolucaoUFPA\\_N4918\\_25\\_Abril2017.pdf](http://www.naea.ufpa.br/regulamentos/ResolucaoUFPA_N4918_25_Abril2017.pdf)

OBS2: É muito importante que o **mesmo título do projeto** conste em todos os documentos do processo solicitação, relatório, projeto, parecer do comitê de ética), assim como os nomes dos membros da equipe executora, para que não haja a possibilidade de divergência de informação no momento de elaboração do Parecer da Câmara de Pesquisa, na Ata da Reunião da Congregação e na Portaria do ICS.